

PROJETO DE LEI N° 2.440, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Declara de utilidade  
pública a Associação  
Nacional de Equoterapia -  
ANDE Brasil.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° É considerada de utilidade pública a Associação Nacional de Equoterapia - ANDE Brasil, CGC N° 26.410.860/0001-97, com sede na Granja do Torto, n° 04 - SAAN, Brasília - DF.

Art. 2° A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá incluí-la no seu cadastro das entidades sociais e filantrópicas, para fins de apoio técnico e financeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1999.